



Plano de Ensino

Presencial

Misto

Dist@ncia



Índice

| | |
|---|-----------|
| 1. Princípios Orientadores..... | 3 |
| 2. Organização da Escola..... | 4 |
| 3. Ensino Presencial | 5 |
| 4. Ensino Misto | 7 |
| 5. Ensino à Distância | 8 |
| 5.1. Plataforma de Ensino | 8 |
| 5.2. Recursos | 9 |
| 5.3. Submissão dos trabalhos | 10 |
| 5.4. Modelo gráfico | 10 |
| 5.5. Aulas síncronas | 10 |
| 5.6. Alunos sem computador e/ou Internet | 12 |
| 5.7. Alunos com medidas adicionais e seletivas | 12 |
| 5.8. Alunos em isolamento profilático | 13 |

1. Princípios Orientadores

Tendo em conta a conjuntura social e educativa decorrente da pandemia COVID-19, e conforme o disposto nos documentos orientadores emanados pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), Direção Geral da Educação (DGE) e Direção Geral da Saúde (DGS) articulados com o estabelecido nos documentos estruturantes internos do Agrupamento de Escolas da Corga do Lobão (AECorga), Plano de Contingência, Plano de Higiene e Saúde foi elaborado este documento que integra conteúdos orientadores para o ensino presencial, misto e à distância e uma sistematização das Normas Internas de utilização obrigatória nas atividades escolares a decorrer no ano letivo 2020/2021, de modo a poder ser garantida uma progressiva estabilização educativa e social.

As orientações do Ministério da Educação (ME) para o próximo ano letivo indicam claramente que o regime regra é o presencial. No entanto, e porque a evolução da pandemia não é possível de prever, a Escola deverá elaborar planos de contingência de modo que os alunos alternem aulas presenciais, sessões síncronas à distância e trabalho autónomo, com possibilidades de gestão flexível dos horários e dos espaços escolares no sentido de serem cumpridas as normas de segurança e as orientações da DGS.

A possibilidade, já prevista na resolução do Conselho de Ministros, de **um regime misto e de um regime não-presencial que funcionarão «única e simplesmente em situação contingencial»**, obriga as escolas a iniciar a preparação de uma resposta mais rápida em caso de necessidade temporária.

No que concerne às competências a desenvolver em fase pandémica e de descentralização da atividade letiva, em que a sala de aula poderá passar para a “*casa de cada aluno*” o enfoque principal estará centrado no Perfil do Aluno à saída da escolaridade obrigatória e nas Aprendizagens Essenciais para cada ano de escolaridade.

As regras de organização do ano letivo dispostas no Despacho Normativo nº 10-B/2018, de 6 de julho permanecem em vigor.

2. Organização da Escola

Todas as normas genéricas expressas neste documento, compatibilizadas com as **Orientações excepcionais de organização e funcionamento** expressas em documento próprio, tendem a reduzir o contacto entre elementos da comunidade educativa, a garantir o distanciamento social entre alunos nas salas de aula, minimizar a concentração de alunos enquanto permanecem na escola (hora de entrada, intervalos e hora de saída) e a fazer a necessária otimização na atribuição de uma sala fixa a cada turma. Nas Escola Básica de Louredo e na Escola Básica de Igreja Lobão a área das salas não permite garantir o distanciamento social entre os alunos, de acordo com as orientações emanadas pelo Ministério da Educação e pela Direção-Geral de Saúde para a organização do ano letivo 2021/2022, assim, determino a utilização temporária das bibliotecas da Escola Básica de Louredo e da Escola Básica de Igreja Lobão como salas de aulas, enquanto se mantiver a situação pandémica provocada pelo COVID 19.

Deverá ser cumprido com especial rigor as normas de etiqueta respiratória e cívicas emanadas pela DGEstE, DGE e DGS, com especial atenção:

1. Uso correto da máscara de proteção individual;
2. Reforço da lavagem das mãos;
3. Higienização das mãos à entrada da sala de aula;
4. Usos de lenços descartáveis;
5. Cuidados redobrados quando se tosse ou espirra;
6. Usar unicamente os seus bens (livros, cadernos, canetas, telemóvel, comida e restante material);
7. Circular no trajeto definido para cada turma;
8. Cumprir com as orientações da sinalética afixada;
9. Limitar o recurso ao uso de fotocópias ao imprescindível;
10. Após cada aula deverá ser higienizada a área do/a professor/a.

3. Ensino Presencial

De acordo com as orientações emanadas do ME o Regime Presencial é *aquela em que o processo de ensino e aprendizagem é desenvolvido num contexto em que alunos e docentes estão em contacto direto, encontrando-se fisicamente no mesmo local.*

De forma dar cumprimento às orientações do ME e da DGS a Escola organizou os seus espaços e o seu funcionamento de forma a conciliar o desenvolvimento das atividades letivas e formativas com as orientações das autoridades de saúde. Assim, cada turma ficará confinada a uma sala de aula, onde todas as atividades letivas se desenrolar-se-ão. Com a exceção de 100 minutos das aulas de Educação Física do 2º e 3º ciclos, que se desenrolar-se-ão no Pavilhão Gimnodesportivo. E das aulas de TIC, que decorrerão em sala própria.

A distribuição das salas pelas turmas será a seguinte:

| Turma | Sala | Turma | Sala | Turma | Sala |
|-------|---------|-------|---------|-------|---------|
| 5º A | sala 2 | 7º A | sala 12 | 9º A | sala 23 |
| 5º B | sala 3 | 7º B | sala 13 | 9º B | sala 18 |
| 5º C | sala 4 | 7º C | sala 14 | 9º C | sala 19 |
| 5º D | sala 1 | 7º D | sala 20 | 9º D | sala 21 |
| 5º E | sala 9 | 8º A | sala 24 | | |
| 6º A | sala 5 | 8º B | sala 25 | | |
| 6º B | sala 6 | 8º C | sala 22 | | |
| 6º C | Sala 10 | 8º D | sala 27 | | |
| 6º D | Sala 7 | 8º E | sala 15 | | |

No 1º Ciclo e Pré-escolar cada turma ficará na sala que lhe foi afeta no ano letivo anterior.

Quanto ao funcionamento da Escola, alterou-se o início das atividades letivas, 8:00 horas para o 3º Ciclo, e 8:20 horas para o 2º ciclo. Mantendo-se o início das atividades letivas para o Pré-escolar e 1º Ciclo, 9:00 horas.

Os intervalos serão desfasados para as diferentes turmas, obedecendo ao seguinte esquema:

1º ciclo

| 1º e 2º anos | | 3º e 4º anos | |
|-------------------|--------------------|-------------------|--------------------|
| 09:00 h - 10:30 h | Atividades letivas | 09:00 h - 11:00 h | Atividades letivas |
| 10:30 h - 11:00 h | Intervalo | 11:00 h - 11:30 h | Intervalo |
| 11:00 h - 12:30 h | Atividades letivas | 11:30 h - 13:00 h | Atividades letivas |
| 12:30 h - 14:00 h | Almoço | 13:00 h - 14:30 h | Almoço |
| 14:00 h - 15:30 h | Atividades letivas | 14:30 h - 15:30 h | Atividades letivas |
| 15:30 h - 16:00 h | Intervalo | 15:30 h - 16:30 h | AEC |
| 16:00 h - 17:00 h | AEC | 16:30 h - 17:30 h | Intervalo |
| 17:00 h - 17:30 h | Intervalo | | |

| 2º Ciclo | 3º Ciclo |
|-------------------|-------------------|
| 08:00 h - 08:50 h | 08:20 h - 09:10 h |
| 08:55 h - 09:45 h | 09:15 h - 10:05 h |
| 10:00 h - 10:50 h | 10:20 h - 11:10 h |
| 11:00 h - 11:50 h | 11:20 h - 12:10 h |
| 12:00 h - 12:50 h | 12:20 h - 13:10 h |
| 13:00 h - 13:50 h | 13:20 h - 14:10 h |
| 13:55 h - 14:45 h | 14:15 h - 15:05 h |
| 15:00 h - 15:50 h | 15:20 h - 16:10 h |
| 16:00 h - 16:50 h | 16:20 h - 17:10 h |

Dado o estado de pandemia em que vivemos, a responsabilidade de cada um na proteção do outro é de extrema importância. Assim, não são permitidas aglomerações de alunos pelo que após a entrada na escola deverão dirigir-se imediatamente para a sala de aula. Durante os intervalos os alunos poderão permanecer na sala após autorização, estando obrigados a permanecer no local definido para a sua turma no espaço exterior.

Todas as atividades promovidas pela escola deverão obedecer a critérios de redução de contacto e de distanciamento físico e ser adequadas ao regime utilizado.

Na situação de ausência de um professor os alunos permanecerão na sala em trabalho autónomo, monitorizado por um docente de serviço na sala de estudo.

As atividades desportivas devem ser planificadas de acordo com as orientações das autoridades de saúde

Assim o regime presencial servirá de base a toda a organização do ano letivo com os condicionalismos já enunciados e expressos. Este Plano será imediatamente suspenso e migrará para outro regime se for esse o entendimento da tutela tanto educativa como de saúde pública.

4. Ensino Misto

O Ensino Misto é *aquela em que o processo de ensino e aprendizagem combina atividades presenciais com sessões síncronas e com trabalho autónomo*. Será implementado em função do agravamento da situação epidemiológica da doença COVID-19. Trata-se de um plano que tanto pode ser implementado quer os alunos estejam em regime presencial ou em ensino à distância.

Nesta circunstância deverá ser exigível um elevado distanciamento entre alunos que não permitirá a continuação de aulas com a totalidade dos alunos da turma. Assim:

1. Desdobrar-se-ão as turmas de modo a que semanalmente apenas esteja presente metade da turma, mantendo-se a outra metade em trabalho autónomo orientado;
2. No regime misto e não presencial a escola identificará os alunos beneficiários de ASE que devem realizar as atividades na própria escola;
3. Possibilidade de funcionamento por turnos (de manhã ou de tarde), através da adequação da carga horária semanal (especialmente para os alunos do 3º Ciclo).

A passagem para este tipo de ensino está dependente da autorização da DGEstE e de parecer da DGS.

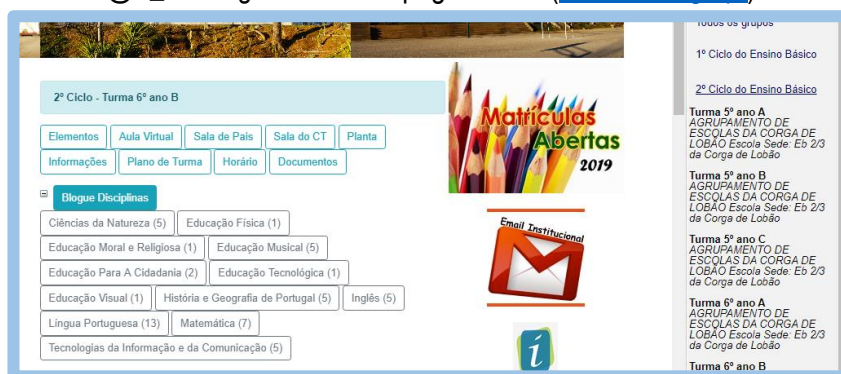
5. Ensino à Distância

O regime não presencial é *aquela em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em ambiente virtual, com separação física entre os intervenientes, designadamente docentes e alunos.*

5.1. Plataforma de Ensino

A Plataforma de Ensino a utilizar no E@D_AECorga será a da página web (www.aecorga.pt). É uma plataforma assíncrona, não permitindo a comunicação em tempo real.

Na plataforma, os alunos estão agrupados por grupos de nível, no 1º ciclo, e por turmas, no 2º e 3º ciclos.



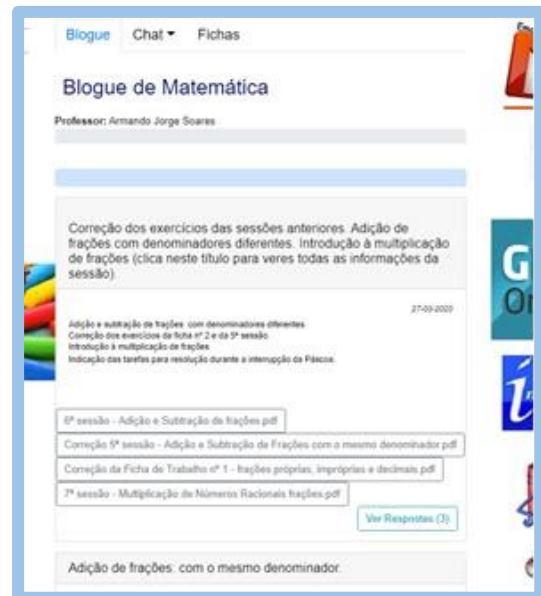
No “Blogue Disciplinas”, encontram-se as diferentes disciplinas, onde o professor colocará as atividades a desenvolver pelos alunos. Essas atividades terão de obedecer às seguintes regras:

1. Os documentos a partilhar terão de ser em formato .pdf;
2. Os nomes destes ficheiros não podem ter espaços e qualquer tipo de acento;
3. Os documentos em formato .doc (Word), .xls (Excel) e .ppt (PowerPoint) não podem ser partilhados; se tal for necessário, deverá ser utilizado o documento Docs, Sheets, ou Slides, existentes no Drive do Google, partilhando o link (não esquecer de nas propriedades deste deverá ser público, senão os alunos não poderão aceder);
4. Para partilhar vídeos, ficheiros áudio, terá de ser utilizado o respetivo link.
5. O/A aluno/a utilizará o “Blogue” para enviar os trabalhos/atividades.
6. Os trabalhos enviados pelos alunos deverão respeitar a regras anteriores, sendo permitido a utilização de imagens em formato .jpg.



7. A comunicação com o aluno deverá respeitar o Regulamento Geral de Proteção de Dados, devendo ser pessoal, utilizando o botão “Responder”;
8. A utilização de emails coletivos é proibida.

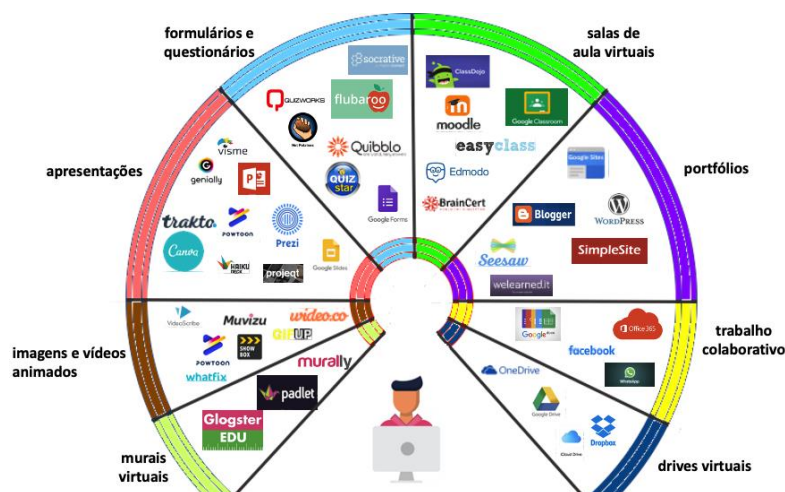
Nos diferentes grupos e turmas, existe a disciplina “Biblioteca ON”, para uma comunicação assíncrona com os alunos, dinamizada pela Professora Bibliotecária. Nas turmas do 9º ano existe a disciplina “Orientação Vocacional”, dinamizada pela Psicóloga Escolar.



5.2. Recursos

Os recursos disponibilizados, para desenvolver a tarefa, deverão de ser de qualidade. Devendo ser específicos, evitando sugestões como “pesquisa na internet”, “ler página 54 do manual”. Indicando os sites a serem consultados, os vídeos a serem vistos, os documentos a serem lidos. Assim, como guiões de pesquisa e de visionamento. Tendo sempre em atenção se os recursos estão em condições de serem acedidos pelos alunos.

Na página da DGE <https://apoioescolas.dge.mec.pt/> tem uma listagem de recursos digitais que poderão ser utilizados, tais como:



5.3. Submissão dos trabalhos

A submissão dos trabalhos aos professores deverá obedecer a regras. Deve evitar-se quanto possível a utilização do email, para a tal como o contrário.

O aluno deverá privilegiar o “Blogue” para enviar os trabalhos/atividades. Os trabalhos enviados pelos alunos deverão respeitar a regras anteriores, sendo permitido a utilização de imagens em formato .jpg.

A comunicação com o aluno deverá respeitar o Regulamento Geral de Proteção de Dados, devendo ser pessoal, utilizando o botão “Responder”;

A utilização de emails coletivos é proibida.

Que retorno será dado aos alunos sobre a tarefa que desenvolveram?

Este é um ponto a ter em atenção no momento de planeamento das tarefas, pois dar retorno a muitos alunos sobre um grande número de trabalhos pode tornar-se muito trabalhoso e moroso para o professor.

É também importante definir se a tarefa vai ser tida em conta na avaliação dos alunos e com que peso.

5.4. Modelo gráfico

É importante a existência de um modelo gráfico a seguir nas várias tarefas do professor/conselho de turma. Neste modelo, para cada tarefa, devem ser indicadas informações como:

- a) a data da proposta;
- b) o tempo disponível para a realização;
- c) o objetivo da tarefa;
- d) os recursos necessários para elaborar a tarefa;
- e) o modo como o aluno devolve o produto esperado.

5.5. Aulas síncronas

As aulas síncronas decorrerão de acordo com o horário do aluno. A plataforma a utilizar será o **Google Meet**. O link da aula deverá ser partilhado com os alunos no “Blogue da Disciplina”.

É proibida a gravação quer em vídeo, quer em som, ou aquisição de imagens de partes ou do todo da aula síncrona.

É necessário a identificação visual dos participantes, pelo que deverão manter a câmara ligada.

A turma passará imediatamente para este tipo de ensino quando todos os alunos estiverem em isolamento profilático.

Neste tipo de ensino será seguido o horário do aluno. As aulas terão uma parte síncrona (aulas online) e uma parte de trabalho autónomo. De acordo com o seguinte esquema:

1º CICLO – 1.º ANO

| HORÁRIO - 1 .º CICLO - 1.º ANO | |
|--------------------------------|-------------------|
| HORAS | Sessão |
| 09:00 - 09:45 | Síncrona |
| 09:45 - 10:15 | Trabalho autónomo |
| 10:15-10:45 | Intervalo |
| 10:45-11:30 | Síncrona |
| 11:30 - 12:00 | Trabalho autónomo |
| 12:00 - 13:30 | Almoço |
| 13:30 - 14:15 | Síncrona |
| 14:15 - 15:30 | Trabalho autónomo |
| 15:30 - 16:00 | Intervalo |
| 16:00 - 16:30 | AEC/EMRC |
| 16:30 - 17:00 | AEC/EMRC |

As AEC's serão realizadas de forma assíncrona, em que os professores das AEC's enviam o trabalho via mail/plataforma para o E.E. e o aluno desenvolve conforme a sua disponibilidade.
EMRC irá manter-se para já da mesma forma e no mesmo horário.

1º CICLO – 2º, 3º E 4º ANOS

| 1º ciclo | |
|---------------|------------------------------|
| Horas | Sessão |
| 09:00 - 09:30 | Síncrona |
| 09:30 - 10:15 | Trabalho autónomo |
| 10:15 - 10:45 | Intervalo |
| 10:45 - 11:15 | Síncrona |
| 11:15 - 12:00 | Trabalho autónomo |
| 12:00 - 13:30 | Almoço |
| 13:30 - 14:00 | Síncrona |
| 14:00 - 14:30 | Trabalho Autónomo |
| 14:30 - 15:00 | Intervalo |
| 15:00 - 15:30 | Síncrona |
| 15:30 - 16:00 | Intervalo |
| 16:00 - 16:30 | AEC/EMRC - Síncrona |
| 16:30 - 17:00 | AEC/EMRC - Trabalho autónomo |

2º E 3º CICLO

No Ensino não Presencial as aulas iniciam-se às 8:30 horas.

| 2º/3º ciclo | |
|---------------|-------------------|
| manhã | |
| 08:30 - 09:00 | Síncrona |
| 09:00 - 09:20 | Trabalho autónomo |
| 09:20 - 09:30 | intervalo |
| 09:30 - 10:00 | Síncrona |
| 10:00 - 10:20 | Trabalho autónomo |
| 10:20 - 10:30 | intervalo |
| 10:30 - 11:00 | Síncrona |
| 11:00 - 11:20 | Trabalho autónomo |
| 11:20 - 11:30 | intervalo |
| 11:30 - 12:00 | Síncrona |
| 12:00 - 12:20 | Trabalho autónomo |
| 12:20 - 12:30 | intervalo |
| 12:30 - 13:00 | Síncrona |
| 13:00 - 13:20 | Trabalho autónomo |
| 13:20 - 13:30 | intervalo |

| 2º/3º ciclo | |
|---------------|-------------------|
| tarde | |
| 13:30 - 14:00 | Síncrona |
| 14:00 - 14:20 | Trabalho autónomo |
| 14:20 - 14:30 | intervalo |
| 14:30 - 15:00 | Síncrona |
| 15:00 - 15:20 | Trabalho autónomo |
| 15:20 - 15:30 | intervalo |
| 15:30 - 16:00 | Síncrona |
| 16:00 - 16:20 | Trabalho autónomo |
| 16:20 - 16:30 | intervalo |
| 16:30 - 17:00 | Síncrona |
| 17:00 - 17:20 | Trabalho autónomo |
| | |

5.6. Alunos sem computador e/ou Internet

Os alunos sem computador ou Internet deverão ter um acompanhamento mais próximo, com contactos regulares por telefone. O professor titular/diretor de turma deverá ser o interlocutor privilegiado, mas o/a professor/a titular da disciplina terá de ter o cuidado de contactar o/a aluno/a com alguma regularidade, sempre em articulação com os outros professores da turma. Esses contactos deverão ser registados em documento próprio.

As atividades deverão ser enviadas para a direção (direccao@aecorga.pt), identificando o/a aluno/a, de forma a que se faça chegar ao seu encarregado/a de educação. As atividades deverão ser enviadas até à quinta-feira, da semana anterior, para serem entregues a partir de segunda-feira.

5.7. Alunos com medidas adicionais e seletivas

A equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva (EMAEI) constitui-se como um recurso organizacional específico de apoio à aprendizagem, tendo em vista uma leitura alargada, integrada e participada de todos os intervenientes no processo educativo.

A EMAEI elaborará um documento, que ficará anexo ao E@D_AECorga, e que pretenderá ser um instrumento orientador da atuação da EMAEI na modalidade de ensino à distância. O documento estabelecerá o trabalho da EMAEI nas seguintes dimensões:

- Apoio aos docentes e técnicos da comunidade educativa;
- Continuidade da implementação / Identificação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão definidas ou a definir no RTP/PEI/PIT;
- Apoio às famílias no contexto da modalidade de E@D;
- Articulação com diversos serviços da comunidade

Os docentes do grupo 910 e os dois professores de apoio do 1º ciclo ficarão os responsáveis pelo apoio e desenvolvimento das atividades dirigidas aos alunos com medias adicionais.

5.8. Alunos em isolamento profilático

Os alunos em isolamento profilático usufruirão de ensino assíncrono, ficando os professores, do conselho de turma, responsáveis pelo acompanhamento dos alunos. O/A diretor/a de turma supervisionará todo o processo e realizará uma sessão síncrona, semanal, com o/os aluno/os em isolamento.